DocuSign Envelope ID: E5E88160-F6EC-49E1-A121-3CACBC2B65E0

1º Ofício Cível do Forum Regional II - Santo Amaro- SP. EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº 1060254-47.2022.8.26.0002.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível,do Foro Regional II-Santo Amaro, Estado de São Paulo,Dr(a).FABIANA FEHER RECASENS,na forma da Lei, etc.Faz saber a Edson Freitas Andrade CPF 689.289.398-87, que Thiago Ribeiro Andrade ajuizou ação comum para cobrança de R$ 8.788,62 (ago/2022), referente ao ITCMD e multas dos autos de inventário,1021528-82.2014.8.26.0002, da 5ª Vara de Família e Sucessões de Santo Amaro. Estando o réu em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15dias, a fluir do prazo supra,contestar a ação,sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2023. |10,11|

Prontmed Tecnologia de Dados em Saúde S.A.
CNPJ n° 01.595.059/0001-32 e NIRE n° 35.300.560.469
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Acionistas, Ficam V. Sas. convocados a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará de forma virtual no dia 25 de outubro de 2023, às 10h. A AGE terá o seguinte item deliberativo: - Eleger o Conselho de Administração, nos termos do Estatuto da Companhia, bem como Acordo de Acionistas. - Para solicitação de link de acesso a reunião online, entrar em contato via e-mail: wang@prontmed.com. São Paulo, 03 de outubro de 2023. Lasse Koivisto - Diretor Presidente.

OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 13h00 do dia 02 de outubro de 2023, por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("**Companhia**"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, o Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a celebração do contrato de permuta de ações denominado *Shares Exchange Agreement* entre a subsidiária da Companhia, Omega Geração S.A. e a EDF EN do Brasil Participações LTDA. ("**Contrato de Permuta de Ações**"); e **(ii)** autorizar que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar a deliberação acima. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias, conforme apresentação feita ao Conselho e cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram por aprovar, por unanimidade, o quanto segue: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.2. Aprovar a celebração a celebração do Contrato de Permuta de Ações pela Omega Geração S.A. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar a deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Membros do Conselho de Administração Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Pedro de Andrade Faria, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Roberto Castello Branco, Nicolas Escallon Cano e Michael Ray Kern Harrington. São Paulo, 02 de outubro de 2023.

ATRIUM SAO PAULO CONSULTORES COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA

CNPJ: 02.870.302/0001-46 - NIRE: 354 00051141

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Pelo presente edital de convocação, no exercício de suas funções de Presidente **ATRIUM SAO PAULO CONSULTORES COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA**, convoca os senhores cooperados para reunirem-se em Assembleia Geral Especial, a realizar-se na Av. Paulista, 967 – 1º andar – Auditório 14 – Bela Vista - São Paulo – SP, no próximo dia 25 de outubro de 2023 às 9h em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados, às 10h em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados, e às 11h em terceira e última convocação com a presença de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados, para tratar da seguinte ordem do dia: **A)** Analise e Aprovação de Planejamento de 2024; **B)** Gestão da Cooperativa; **C)** Contratos Firmados; **D)** Assuntos diversos de interesse da Cooperativa. A assembleia também estará disponível por meio virtual, para tanto, o será enviado aos sócios cooperados um e-mail (nac@atriumcoop.com.br) com o link de acesso, caso não receba o e-mail, o sócio cooperado poderá solicitar o link de acesso pelo canal de atendimento (11) 9.8363-8746. São Paulo, 10 de outubro de 2023. Presidente do Conselho de Administração – Dayse Pereira da Silva. Para efeito de quórum o número de associados são 613

METHA S.A. - CNPJ/MF Nº 14.811.848/0001-05 - NIRE nº 35.3.0038001-1 - (Companhia Fechada)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA METHA S.A. - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Cláusula 9.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A." ("Escritura de Emissão" "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas"), conforme definido na Escritura de Emissão, convocados a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia **17 de outubro de 2023**, às **15:00** horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 81, a fim de deliberarem sobre **(a)** a contratação de assessor legal para adoção das medidas previstas em lei para cobrança do saldo devedor da Emissão, em razão da declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures; e **(b)** autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item acima. **Informações Gerais**: Os Debenturistas poderão participar da respectiva AGD, desde que com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD apresentem (a) os respectivos documentos de representação, devendo informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente, devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail: fiduciario@trusteedtvm.com.br; ou (b) os boletins de voto à distancia, a serem disponibilizados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas, devidamente acompanhado dos documentos mencionados no item (a) acima. São Paulo, 09 de outubro de 2023. **TRUSTEE DTVM LTDA.**

METHA S.A. CNPJ/MF Nº 14.811.848/0001-05 - NIRE nº 35.3.0038001-1 (Companhia Fechada)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA METHA S.A. - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Cláusula 9.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A." ("Escritura de Emissão" "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas"), conforme definido na Escritura de Emissão, convocados a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia **17 de outubro de 2023**, às **16:00** horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 81, a fim de deliberarem sobre **(a)** a contratação de assessor legal para adoção das medidas previstas em lei para cobrança do saldo devedor da Emissão, em razão da declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures; e **(b)** autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item acima. **Informações Gerais**: Os Debenturistas poderão participar da respectiva AGD, desde que com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD apresentem (a) os respectivos documentos de representação, devendo informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente, devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail: fiduciario@trusteedtvm.com.br; ou (b) os boletins de voto à distancia, a serem disponibilizados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas, devidamente acompanhado dos documentos mencionados no item (a) acima. São Paulo, 09 de outubro de 2023. **TRUSTEE DTVM LTDA.**

CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.

CNPJ/ME nº 10.772.420/0001-40 / NIRE nº 35300367570

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA ÀS 17:00 HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023

Ficam convocados os acionistas de Cel-Lep Ensino de Idiomas S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.420-0001/40 ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 1ª convocação no dia 17/10/2023, às 17 horas, de modo semipresencial, conforme orientações abaixo, sendo permitida tanto a participação presencial quanto aquela a distância, mediante atuação remota, via sistema eletrônico, para deliberar acerca: (i) do reconhecimento da renúncia do diretor Cesar Madeira Padovesi; e (ii) da eleição de um novo membro para composição da Diretoria da Companhia. Observado o disposto na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), a participação do acionista na AGE poderá ser (i) presencial, com o comparecimento físico na sede social, na Rua São Tomé, nº 86, salas 21 e 22, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-080, no dia e horário marcado; ou (ii) ou por meio de atuação remota via sistema eletrônico de votação a distância ("Sistema Eletrônico"), observadas as orientações deste Edital. Poderão participar da AGE (seja presencialmente, seja mediante Sistema Eletrônico, conforme o caso) os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas, sempre observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976. **Sistema Eletrônico:** A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da AGE mediante Sistema Eletrônico que enviem tal solicitação por escrito à Companhia pelo e-mail assembleia@cellep.com, com antecedência mínima de 48 horas da realização da AGE, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação, qual seja: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado neste Edital. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até 24 horas de antecedência ao horário de início da AGE, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail assembleia@cellep.com, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. A Companhia enviará assim que possível as seguintes informações aos acionistas que tenham apresentado regularmente sua solicitação no prazo e nas condições acima: (i) instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE; e (ii) documentos referentes aos assuntos da ordem do dia da AGE. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista que participe por meio eletrônico venha a enfrentar. Após o início da AGE, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de acionistas que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. Para melhor andamento da reunião, eventuais manifestações de voto por escrito de acionistas participando remotamente deverão ser enviados à Companhia pelo e-mail assembleia@cellep.com. A AGE será gravada em áudio e vídeo e a Companhia deverá manter a gravação arquivada por, no mínimo, dois anos. **Informações Gerais**: Os documentos relacionados à ordem do dia da AGE estarão disponíveis aos acionistas (i) na sede social da Companhia; e (ii) sob a forma eletrônica, conforme indicado acima. São Paulo, 06 de outubro de 2023. Flávio Tomimori Muto - Diretor do CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A..

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1009991-71.2018.8.26.0286. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Karla Peregrino Sotilo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITU-SP** move uma ação de **Desapropriação** contra **BSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, objetivando a expropriação total da área do imóvel localizada no bairro Cangica, com frente para na Avenida Vital Brasil, 3500, bairro Cangica, Itu/SP, imóvel denominado Chácara Santana, Matrícula nº 89.621, registrado no Livro nº 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, com a área de 64.478,24m2., declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 3.111/2018 de 08 de novembro de 2018. E, para levantamento da importância depositada, ou a ser depositada nos autos, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 06 de outubro de 2023.

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020836-65.2022.8.26.0564. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JULIANA FRANCISCA DA SILVA**, Brasileira, RG 26.212.921-8, CPF 33489453808, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES**, alegando em síntese que os executados deixaram de proceder ao pagamento de no valor de R$ 5.522,23 (atualizado até julho/2022). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 03 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **pagar a dívida no valor de R$ 5.522,23**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). E que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). **PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**. Não opostos os embargos, a parte executada/embargante será considerada revel, caso em que ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020449-83.2023.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Felicio Scaff, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados: CARLOS YOSHIMITSU KAWAKAMI, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 18.173.504-0, CPF 113.442.588-08, e, SUZY RODRIGUES GUERRA KAWAKAMI; que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por IMOBILIÁRIA SUPERAÇÃO LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 16.493,75 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de setembro de 2023. K-07e10/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PROCESSO Nº 0000081-53.2022.8.26.0009 MM. Juíz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional IX - Vila Prudente, Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco SSOARES METAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.615.985/0001-53, com sede na Rua Paulo Sérgio Milliet, n° 205,Jardim Iva, CEP 03921-040, São Paulo/SP; e SÉRGIO SOARES, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.461.398-33, residente e domiciliada à Rua Rodeio, n° 256, CEP 03503-010, São Paulo/SP, ambos sem endereço eletrônico conhecido, que contra estes foi proposta uma Ação Monitória ora em fase de cumprimento de sentença, movida COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, FAZ SABER: Procedi à tentativa de bloqueio de rendas dos executados junto ao sistema on line Sisbajud, utilizando a ferramenta de repetição programada para até 20/05/2022, alcançando o valor parcial não transferido de R$ 15.673,02, conforme impressão de fls.69/84. Ademais, o Executado fora devidamente citado e intimado via Edital, portanto se encontra em local incerto e não sabido. Diante do disposto no artigo 854, §§ 2º 3º do CPC, intime-se acerca da indisponibilidade dos ativos financeiros, sob pena de liberação ao exequente. Aponte o exequente bens passíveis de constrição dos executados. K-07e10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014207-97.2022.8.26.0007 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr Paulo Lúcio Nogueira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CAROLINE APARECIDA SANTOS RIBEIRO, Brasileira, Casada, Corretora de Imóveis, RG 425503872, CPF 41325649830, que Rodrigo Ribeiro da Silva ajuizou Ação de Procedimento Comum objetivando a exoneração dos alimentos fixados em R$3.700,00, através da escritura de divórcio extrajudicial ou subsidiariamente a redução para R$1.000,00, além de danos morais. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2023. K-07e10/10

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 327ª E 328ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 327ª e 328ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.2, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **23 de outubro de 2023, às 14 horas de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar, ou não, a sustação dos efeitos de do Vencimento Antecipado Automático da Cédula de Crédito Bancário nº 41500800-0 ("CCB I") e da Cédula de Crédito Bancário nº 41500801-8 ("CCB II e, quando referida em conjunto com a CCB I, as "CCB"), nos termos do item (i) da Cláusula 5.1. das CCB e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, conforme item (i) da Cláusula 7.1. do Termo de Securitização, em razão do descumprimento, pela EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – SÃO PAULO XIV – SPE LTDA. no CNPJ sob o nº 15.058.071/0001-12 ("Devedora"), de cada Valor Mínimo do Fundo de Reserva CRI previstos na Cláusula 22 das CCB; **(ii)** Aprovar ou não, a Amortização Antecipada Parcial dos CRI referente às parcelas com vencimento em 10/11/2023 ("Datas de Pagamentos dos CRI"), portanto, das Séries 327ª e 328ª, mediante a utilização dos recursos mantidos na Conta Centralizadora à título de Fundos de Reserva dos CRI, bem como depositados à título de pagamento dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios; **(iii)** Caso aprovados os itens (ii) da Ordem do Dia, aprovar a extinção do Fundo de Reserva dos CRI, atualmente destinado a garantir o pagamento de eventuais obrigações pecuniárias inadimplidas decorrentes das CCB e, consequentemente dos CRI, em razão da finalização das obras do empreendimento Real Parque, conforme comprovado pelo Termo de Verificação de Obra – TVO, a ser disponibilizado no material de apoio conforme item "informações gerais" do presente edital; **(iv)** Adicionalmente, aprovar a alteração do Cronograma de Pagamento de Remuneração e Amortização previsto no Anexo III de cada CCB, de modo o pagamento da remuneração permaneça mensal e a amortização, que atualmente é semestral, ocorra em única parcela na Data de Vencimento (*bullet*), passando a viger de acordo com o fluxo que estará disponível no material de apoio, conforme item "Informações Gerais" do presente edital de convocação e, por consequência, aprovar a extinção do mecanismo de retenção mensal dos recursos decorrentes das vendas das Unidades Autônimas em Estoque, conforme disposto no Cláusula 6.1.1. e subsequentes do Termo de Securitização; **(v)** Caso aprovados os itens (iii) e (iv) da Ordem do Dia, aprovar a alteração da Cláusula 15.4 do Termo de Securitização, para prever a nova Ordem de Alocação dos Recursos, de forma que passe a vigorar da forma abaixo: "*15.4. Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da primeira Data de Integralização dos CRI até a liquidação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRI e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRI em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de alocação e nos termos estabelecidos nas CCB: (i) pagamento das Despesas do Patrimônio Separado, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Emissora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório do assessor legal contratado às expensas do Patrimônio Separado; (ii) pagamento da Remuneração dos CRI; (iii) recomposição do Fundo de Despesas, se necessário; (iv) pagamento da Amortização Programada dos CRI, se houver; e pagamento da amortização antecipada dos CRI, se houver.*" **(vi)** Caso aprovado o item (v) da Ordem do Dia, aprovar que os recursos excedentes passem a ser destinados à Amortização Antecipada Parcial dos CRI; **(vii)** Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de *(a)* adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à Resolução CVM nº 60, de forma a prever que *(a.1)* a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora; *(a.2)* a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e *(a.3)* que o edital de convocação seja publicado com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia; e *(b)* atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI; e **(viii)** Aprovar a realização dos aditamentos aos Documentos da Operação que se fizerem necessários para implementação das deliberações aprovadas e formalizá-los no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da presente data, às expensas do Patrimônio Separado, nos termos da cláusula 15.1.2 do Termo de Securitização, sendo que os registros dos aditamentos nos cartórios competentes, quando aplicáveis, serão realizados pela Devedora, dentro dos prazos previstos nos Documentos da Operação; **(ix)** Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 07 de outubro de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

Empro Tecnologia e Informação

Extrato de Divulgação

A Empro Tecnologia e Informação, torna público que realizará prospecção para **Captação de Recursos via Capital de Giro**. **Valor:** A partir de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser utilizado conforme necessidade. **Prazo:** Mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, e máximo de 60 (sessenta) meses. **Início do recebimento das propostas:** A partir das 08h00 do dia 10 de outubro de 2023. **Fim do recebimento das propostas:** Até às 17h00 do dia 20 de outubro de 2023. **Prazo para envio de dúvidas:** Até às 17h00 do dia 17 de outubro de 2023, via e-mail para jlcunha@empro.com.br, dscarpim@empro.com.br, e tperlin@empro.com.br. **Forma de envio das propostas:** Via e-mail para jlcunha@empro.com.br, dscarpim@empro.com.br, e tperlin@empro.com.br. São José do Rio Preto/SP, 09 de outubro de 2023. ***Julio Cesar Antonio Filho*** *– Diretor Presidente.*

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008472-24.2020.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARLON RODRIGUES,** CPF 297.583.778-09, e a **MARIANNE ZORZETTO DE CARVALHO RODRIGUES**, CPF nº 281.354.378-03, que lhes foram propostos uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **CONDOMINIO EDIFICIO LOUVRE**, objetivando a cobrança de dívida decorrente de débitos condominiais relativos ao apartamento de nº 72.Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas **CITAÇÕES**, por EDITAL,para que, no prazo de 03 (três) dias, paguem a dívida no valor de R$4.956,20(valor em março/2020), ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, 13 de setembro de 2023.

11ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL – COMARCA DA CAPITAL/SP
D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1015680-33.2022.8.26.0100.** Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro Requerente: **ROBERTO MONTEIRO DA SILVA** Requerido: **DEMETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **DEMETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, domiciliado em local incerto e não sabido,** que lhe foi movida Ação de rescisão contratual com pedido indenizatório por **ROBERTO MONTEIRO DA SILVA**. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 27 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1019612-58.2023.8.26.0564.** O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ramon Moreira de Melo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, sucessores que RAMON MOREIRA DE MELO ajuizou ação de Usucapião, objetivando a declaração de domínio sobre o veículo FORD COURIER - BRANCO – Ano de fabricação: 2007. – Modelo: 2008 – PLACAS: KQA 0689, no ano de 2015, cuja posse é mantida de forma mansa e pacífica há mais de 08 anos pelo autor. E estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos